ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 Objetivo:
Registro de preços para aquisição de bens destinados à montagem e ao apoio da infraestrutura de eventos da Fundação Cultural e do Teatro Municipal de Itajaí, compreendendo: Palcos praticáveis, gradis de contenção, mesas plásticas e cadeiras plásticas, conforme especificações e quantitativos estimados a serem definidos no Termo de Referência.

A contratação terá vigência estimada de 12 (doze) meses, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da Fundação Cultural de Itajaí e, se houver previsão e adesão formalmente estabelecida, de outros órgãos ou entidades participantes.

Área requisitante da contratação: Fundação Cultural de Itajaí

Equipe de Planejamento:

Nome	cargo/função	Matrícula
Charles Müller do Espírito Santos	Assessor II	2911201
Débora Regina Pereira	Assessora II	2810801
Maria Luiza Feres do Amaral	Diretora	2682501

2 – Diagnóstico situação atual:

A presente contratação, tem por finalidade a aquisição de equipamentos e estruturas destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Fundação Cultural de Itajaí, especialmente para a realização, organização e apoio aos eventos culturais promovidos, apoiados ou realizados em parceria com a instituição, incluindo shows, apresentações musicais, espetáculos, eventos artísticos, atividades culturais e demais programações abertas ao público.

A Fundação Cultural de Itajaí realiza e apoia, continuamente atividades culturais que demandam infraestrutura adequada, para garantir condições apropriadas de organização, segurança, acessibilidade, conforto do público, acomodação dos artistas e execução técnica dos eventos. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de gradis azuis de plástico para contenção de público e organização de filas, mesas e cadeiras plásticas na cor preta, cadeiras destinadas ao uso por orquestras e palco praticável para shows e apresentações culturais.

Os gradis plásticos de contenção são necessários para a organização e o ordenamento do público em eventos de diferentes portes, permitindo a delimitação de áreas, formação

e controle de filas, direcionamento do fluxo de pessoas, proteção de áreas restritas e organização dos espaços destinados às apresentações. Por serem estruturas de fácil montagem, deslocamento e reutilização, possibilitam maior agilidade na preparação dos eventos e melhor aproveitamento dos espaços públicos utilizados pela Fundação.

A aquisição de mesas e cadeiras plásticas pretas visa atender às necessidades de acomodação do público, artistas, equipes de produção, convidados e demais participantes dos eventos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural. Esses equipamentos poderão ser utilizados em diferentes ambientes e programações, proporcionando maior autonomia à Administração Pública e reduzindo a necessidade de locações recorrentes de mobiliário para cada evento.

As cadeiras pretas, serão destinadas também, ao uso de orquestras; e que possuem características específicas para acomodação dos músicos durante ensaios, concertos, apresentações e demais atividades musicais. A cor preta também faz parte da cenografia, ficando oculta no palco, de maneira a não sobressair aos músicos e instrumentos. A disponibilidade de mobiliário adequado contribui para a organização dos grupos, o conforto dos instrumentistas e a qualidade da execução artística, sendo especialmente relevante para eventos que envolvam orquestras, bandas e demais formações musicais.

Por sua vez, a aquisição de palco praticável é necessária para possibilitar a montagem de estruturas modulares destinadas a shows, apresentações musicais, espetáculos e outras atividades culturais. A utilização de módulos praticáveis permite a adaptação do palco às características de cada evento, oferecendo maior versatilidade na montagem, melhor organização do espaço cênico e condições adequadas para artistas, músicos, técnicos e demais profissionais envolvidos na realização das atividades.

A aquisição dos equipamentos apresenta, ainda, vantagem administrativa e econômica, considerando a possibilidade de utilização contínua e compartilhada dos bens em diversos eventos ao longo de sua vida útil, reduzindo a dependência de contratações de locação de estruturas e mobiliários para cada programação. A incorporação desses bens ao patrimônio público proporciona maior autonomia à Fundação Cultural, facilita o planejamento dos eventos e pode contribuir para a redução de despesas recorrentes com locações.

A contratação também busca assegurar que os eventos realizados pela Fundação disponham de infraestrutura compatível com a quantidade de público e com as características das atividades programadas, contribuindo para a adequada prestação dos serviços culturais à população e para a preservação da segurança e da organização dos espaços utilizados.

Assim, a contratação pretendida visa proporcionar maior segurança, organização, funcionalidade, autonomia operacional e eficiência na realização dos eventos culturais, assegurando melhores condições para o público, artistas, músicos, equipes técnicas e demais participantes, além de contribuir para o uso racional dos recursos públicos por meio da aquisição de bens de utilização continuada.

3. Demonstração da previsão da contratação com o plano anual de contratações:

A compra destes materiais está prevista no Plano Anual de Contratações, Despesa 838 - 4.4.90.00.00 e Despesa 837 - 3.3.90.00.00. Ação: 2.191 - Manutenção dos Bens Culturais Imóveis.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de mesas e cadeiras plásticas empilháveis, gradil de plástico e palco praticável, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública, especialmente para utilização em eventos, atividades institucionais, culturais, esportivas, comunitárias e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir atividade econômica compatível com o objeto da licitação, estando regularmente constituída e habilitada para comercializar e fornecer os materiais objeto da contratação.
b) Apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, quando exigida, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no edital.
c) Possuir capacidade para fornecer os produtos nas quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a disponibilidade dos itens durante a execução da contratação.
d) Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua funcionalidade, segurança ou durabilidade.
e) Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, características, capacidades de carga, cores e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.
f) A contratada deverá possuir ou disponibilizar os recursos humanos, veículos, equipamentos, ferramentas e demais meios necessários para a separação**,** acondicionamento, transporte, descarga e entrega dos produtos, quando tais atividades estiverem sob sua responsabilidade.

g) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, sendo responsabilidade da contratada reparar ou substituir, sem custos adicionais para a Administração, os itens que apresentarem danos decorrentes de transporte, manuseio ou acondicionamento inadequado.
h) No caso das mesas e cadeiras plásticas empilháveis, os produtos deverão apresentar estrutura e resistência compatíveis com a utilização prevista, permitindo seu empilhamento e armazenamento de forma adequada e segura, além de atender às demais características técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
i) No caso do gradil plástico, o produto deverá possuir características de resistência, estabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade de isolamento, organização e delimitação de áreas, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
j) No caso dos palcos praticáveis, os módulos deverão possuir estrutura adequada para montagem, desmontagem, movimentação e utilização, com resistência e estabilidade compatíveis com a finalidade prevista, observando-se integralmente as dimensões, capacidade de carga, materiais e demais características técnicas especificadas pela Administração.
k) A empresa deverá realizar a entrega dos produtos no Teatro Municipal de Itajaí, Rua Gregório Chaves, 110 – Bairro Fazenda em Itajaí – SC, CEP 88302-400, expediente de terça a sábado, das 13:00 às 19:00, responsabilizando-se pelos custos de transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação, quando previsto no instrumento convocatório.
l) A contratada deverá substituir, corrigir ou reparar, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou não atenderem às condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Tendo em vista o histórico de consumo deses materiais, pela Fundação Cultural, ao longo dos anos, pelas locações realizadas nos últimos anos anteriores, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e atender à demanda estimada para o período de contratação, foram analisados os quantitativos efetivamente utilizados nos períodos e considerada a expectativa de evolução da demanda.

A definição dos quantitativos a serem licitados considerou, portanto, o consumo histórico, a projeção da demanda e a necessidade de disponibilidade dos materiais atendimento dos exames durante o período estimado da contratação, evitando o risco de

desabastecimento e de interrupção dos serviços.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados constituem estimativas máximas para fins de planejamento da contratação. Os itens fazem parte das melhorias no atendimento à população, quanto à segurança nas filas com uso de gradis, ao uso dos músicos e artistas, pelos palcos praticáveis, bem como mesas e cadeiras para usos gerais nas apresentações, pela Fundação Cultural, nos seus vários eventos, inclusive o Natal 2026, orquestras sinfônicas, atendimento a autoridades, etc.
Com base nesses critérios, foram estabelecidos os quantitativos constantes da tabela a seguir:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Qde	Consumos 2025/ Locação diária	Ata de preços
Palco Praticável	Um palco praticável é uma estrutura modular, portátil em alumínio 2x1m c/ pés telescópicos 60-100cm	Mt	10	40.000	137
Gradil	Gradil de contenção em plástico polipropileno, cor azul; estrutura reforçada, empilhável; sistema de encaixe entre módulos para formação de barreiras contínuas; acabamento com proteção anticorrosiva, tamanho 2m X1,1m.	Mt	50	2.500	137
Mesas	Mesa plástica em polipropileno, preta, empilhável, tamanho 680x680x730mm	Unidade	20	7.300	128
Cadeiras	Cadeiras plásticas empilháveis em polipropileno, com aditivo UV, cor preta, tamanho Altura 44,5X Largura 40 Profundidade 40 cm, sem braço	Unidade	300	130	128

6 – Prospecção de soluções

6.1 Levantamento mercadológico:

Com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração, foi realizado levantamento das possíveis formas de obtenção de mesas e cadeiras plásticas empilháveis, gradis de plástico e palcos praticáveis, considerando as características dos bens, sua finalidade, a frequência de utilização e a necessidade de disponibilidade dos equipamentos para atendimento das atividades promovidas pela Administração.

A análise das soluções disponíveis permite identificar, de forma geral, as seguintes alternativas:

a) Produção direta pela própria Administração

A produção dos bens pela própria Administração não se mostra viável, uma vez que os itens pretendidos possuem características de fabricação industrial e demandam matéria-prima, processos produtivos, equipamentos, mão de obra especializada, instalações adequadas e conhecimentos técnicos específicos.

A fabricação interna de mesas, cadeiras, gradis e módulos de palco exigiria investimentos em estrutura produtiva, aquisição de equipamentos e materiais, contratação ou disponibilização de profissionais especializados, além dos custos relacionados à manutenção e operação dessa estrutura.

Dessa forma, considerando a natureza dos objetos e a estrutura normalmente disponível à Administração, a produção direta não se apresenta como alternativa economicamente ou operacionalmente adequada para atendimento da demanda.

b) Locação dos bens

Outra possibilidade seria a contratação de empresa especializada para a locação dos equipamentos necessários para cada evento ou atividade.

Embora a locação possa ser utilizada em situações específicas, essa alternativa apresenta como desvantagem a necessidade de contratação recorrente sempre que houver demanda, além da dependência da disponibilidade dos equipamentos por terceiros, dos prazos de entrega e retirada e das condições comerciais praticadas pelo mercado.

Considerando que os bens pretendidos possuem possibilidade de utilização continuada e em diferentes eventos e atividades da Administração, a aquisição definitiva proporciona maior disponibilidade dos materiais, permitindo sua utilização sempre que necessário, sem a necessidade de novas contratações de locação para cada evento.

c) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades

Também poderá ser considerada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes, desde que sejam identificadas atas compatíveis com os objetos pretendidos, com especificações, quantidades, condições de fornecimento e preços adequados às necessidades da Administração.

Entretanto, a utilização dessa alternativa, está condicionada à existência de ata vigente que contemple exatamente ou de forma compatível os produtos

necessários, bem como ao atendimento dos requisitos legais para eventual adesão, à concordância do órgão gerenciador e do fornecedor, quando exigível, e à demonstração da vantajosidade da medida.

Assim, embora constitua uma alternativa possível, a adesão a atas de outros órgãos não representa solução necessariamente disponível ou suficiente para a presente demanda.

d) Contratação direta de fornecedor para fornecimento dos bens

A Administração poderia, em determinadas circunstâncias previstas na legislação, realizar contratação direta para aquisição dos materiais. Contudo, considerando a natureza dos bens e a necessidade de observância dos requisitos legais para dispensa ou inexigibilidade de licitação, essa alternativa somente seria cabível caso estivessem presentes os pressupostos legais específicos para sua utilização.

Não sendo identificada, para a presente contratação, hipótese que justifique o afastamento do procedimento competitivo, a contratação direta não se apresenta como a solução ordinária mais adequada.

e) Aquisição dos bens mediante procedimento licitatório

A aquisição dos materiais mediante procedimento licitatório, com contratação de empresa especializada no fornecimento dos produtos, mostra-se alternativa compatível com a natureza da demanda.

Os bens pretendidos são produtos disponíveis no mercado e podem ser fornecidos por empresas do ramo, mediante atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração. A realização de procedimento licitatório permite a participação de diferentes fornecedores aptos a atender ao objeto, possibilitando a obtenção de propostas em condições competitivas.

A aquisição definitiva também permite que os bens permaneçam incorporados ao patrimônio da Administração, possibilitando sua utilização em diferentes eventos, atividades institucionais, culturais, esportivas, comunitárias e demais ações que demandem estrutura de apoio.

6.2. Solução identificada

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada para a presente contratação em razão das características da demanda da Fundação Cultural de

Itajaí, especialmente por se tratar de bens destinados ao atendimento de eventos culturais cuja realização ocorre de forma recorrente, porém variável quanto às datas, locais, dimensões e quantitativos necessários**.**

A contratação pretendida compreende a aquisição de gradis plásticos para contenção de público e organização de filas, mesas e cadeiras plásticas, cadeiras destinadas ao uso de orquestras e palcos praticáveis**,** bens que poderão ser utilizados em diferentes eventos promovidos, realizados ou apoiados pela Fundação Cultural, tais como shows, apresentações musicais, concertos, espetáculos, festivais, eventos culturais e demais programações.

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021**,** que disciplina o procedimento de licitação para registro de preços, bem como nas hipóteses de utilização previstas na regulamentação do sistema. O art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023 prevê, entre outras situações, a utilização do SRP quando houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

No caso concreto, verifica-se a pertinência do SRP principalmente em razão:

a) Da recorrência das atividades culturais promovidas e apoiadas pela Fundação Cultural de Itajaí;
b) A variação da demanda de acordo com o porte, local, público estimado e características de cada evento;
c) Da possibilidade de proporcionar maior racionalização dos recursos públicos, mediante a realização de uma única licitação para registro dos preços dos bens;
d) Da redução da necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios para cada demanda que surgir dentro do período de vigência do registro, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

7. Estimativa do valor da contratação:

Item	Especificação	Qtd.	Menor unit.	Média unitário	Maior unit.	Média unit.	Total
Cadeira Plástica Empilhável Preta	Em Polipropileno com aditivo anti-UV, sem braço, Altura 44,5X Largura 40 Profundidade 40 cm	300	R$ 64,89	R$ 79,90	R$ 79,99	R$ 74,93	R$ 22.479,00
Palco Praticável Telescópico C/	2000 x 1000 mm	10	R$ 1.242,00	R$ 1.479,30	R$ 2.040,00	R$ 1.587,10	R$ 15.871,00

Antiderrapante							
Mesa Plástica Quadrada Empilhável Preta em Polipropileno	680 x 680 x 730mm	20	R$ 203,29	R$ 217,17	R$ 236,90	R$ 219,12	R$ 4.382,40
Gradil de contenção em polipropileno, cor azul	Estrutura reforçada, empilhável; sistema de encaixe entre módulos para formação de barreiras contínuas; 2,00 X 1,10 m	50	R$ 727,00		R$ 1.063,40	R$ 895,20	R$ 44.760,00
							R$ 87.492,40

7.1 **No documento anexo: Documento de formalização da pesquisa de preços**, consta as fontes, metodologia, composição, justificativa de orçamentos ausentes e demais informações pertinentes.

O valor estimado da contratação é de R$ 87.492,40 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a natureza e as características dos objetos pretendidos, a contratação será parcelada por item, não sendo recomendado o agrupamento dos produtos em lote único.

O objeto compreende bens de naturezas e características distintas, quais sejam: mesas plásticas empilháveis, cadeiras plásticas empilháveis, gradis plásticos e palcos praticáveis. Embora todos possam ser utilizados em eventos e atividades promovidos pela Fundação Cultural, tratam-se de produtos distintos, com processos de fabricação, matérias-primas, características técnicas, fornecedores e segmentos de mercado diferentes.

Durante o levantamento mercadológico, verificou-se que os produtos objeto da contratação são comercializados por empresas de diferentes segmentos, sendo possível encontrar fornecedores especializados em determinados itens sem que, necessariamente, atuem simultaneamente no fornecimento de todos os produtos que compõem a demanda.

Dessa forma, o agrupamento dos itens em um único lote poderia restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores, uma vez que uma empresa

que possua plena capacidade para fornecer, por exemplo, mesas e cadeiras plásticas, poderia não comercializar gradis plásticos ou palcos praticáveis. Do mesmo modo, empresas especializadas em estruturas para eventos poderiam não atuar no fornecimento de mobiliário plástico.

A formação de lote único criaria, portanto, uma exigência de que o fornecedor tivesse capacidade comercial para fornecer conjuntamente produtos pertencentes a diferentes segmentos, condição que não é necessária para o atendimento individual de cada necessidade da Administração.

O parcelamento por item possibilita que cada fornecedor participe somente dos itens para os quais possui capacidade de fornecimento, ampliando o universo de potenciais participantes e favorecendo a competitividade do certame, sem prejuízo da qualidade dos produtos ou da execução da contratação.

Além disso, o parcelamento não compromete a economia de escala de forma relevante, considerando que os itens possuem características e mercados fornecedores distintos e que a aquisição individualizada permite que a Administração obtenha propostas específicas para cada produto, evitando que fornecedores tenham de incorporar ao preço os custos ou riscos relacionados à comercialização de itens que não integram sua atividade habitual.

Assim, não se mostra tecnicamente ou economicamente recomendável o agrupamento dos itens em lote único, tendo em vista que tal medida poderia reduzir significativamente o número de empresas aptas a participar do certame, especialmente aquelas que atuam de forma especializada em apenas uma parte dos produtos pretendidos.

Conclusão: considerando a diversidade dos produtos, a existência de diferentes segmentos de fornecedores e a ausência de necessidade técnica de fornecimento conjunto, não será realizado o agrupamento dos objetos em lote único, sendo adotada a divisão por item, conforme as características individuais de cada produto.

8.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a compra de gradis de fila, palco praticável, mesas plásticas empilháveis e cadeiras plásticas**,** pretende-se proporcionar à Fundação Cultural, estrutura adequada para a

realização de eventos, de forma planejada, segura e eficiente, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em termos de economicidade, a contratação busca proporcionar à Fundação, acesso a equipamentos e estruturas adequados às necessidades de cada evento. A compra permitirá ainda que a quantidade de equipamentos seja dimensionada de acordo com a demanda de cada evento, possibilitando maior racionalização dos recursos públicos e evitando a manutenção de estruturas em quantidade superior às necessidades efetivamente previstas.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de uso e, permite que os servidores e colaboradores da Fundação, melhor atendimento à população e artistas, trazendo segurança, conforto e bem-estar.

No que se refere aos recursos materiais, a utilização de estruturas modulares e mobiliários empilháveis proporciona maior flexibilidade e melhor aproveitamento dos espaços. Os gradis permitem a organização dos fluxos e a delimitação das áreas; o palco praticável possibilita a criação de plataformas adequadas às diferentes atividades; e as mesas e cadeiras empilháveis facilitam a organização, o transporte e o armazenamento, permitindo sua utilização conforme as necessidades específicas de cada evento.

9.1 Uso de Gradis de Fila para Organização, Segurança e Controle de Público

Especificação técnica:

- Comprimento 200cm;
- Altura 110 cm;
- Comprimento pés 50 cm;
- Peso 12kgs;
- Altura grade/chão 27cm;
- Espessura de parede 4cm a 14cm;
- Material Polipropileno na cor azul.



Os gradis de fila constituem equipamentos destinados à organização, orientação e controle do fluxo de pessoas em ambientes de atendimento ao público, eventos, espaços institucionais e demais locais que demandem ordenamento de filas e circulação de usuários.

A utilização dos gradis proporciona maior segurança e organização, permitindo a delimitação física das áreas destinadas à formação de filas e circulação de pessoas, reduzindo o risco de aglomerações, cruzamento desordenado de fluxos e situações que possam comprometer a integridade dos usuários, servidores, colaboradores e demais envolvidos.

O emprego desses equipamentos também contribui para o controle e direcionamento do público, possibilitando a formação de filas de maneira ordenada, com melhor aproveitamento do espaço disponível e maior facilidade para orientação e atendimento. Dessa forma, os gradis auxiliam na prevenção de acessos indevidos, na manutenção das áreas de circulação e na condução adequada dos usuários aos pontos de atendimento ou acesso.

A grade plástica monobloco, na cor azul, é uma das soluções mais modernas e eficientes para o gerenciamento de filas e bloqueio perimetral em ambientes abertos.
Com o lote de 50 peças, terá exatamente 100 metros lineares de contenção altamente visível, segura e resistente às intempéries climáticas.

No caso dos gradis na cor azul, a escolha está associada à necessidade de proporcionar maior destaque e facilidade de visualização pelos usuários, especialmente em situações de formação e organização de filas de atendimento e de circulação de público.

A utilização de uma cor, visualmente destacada, contribui para que os gradis sejam prontamente identificados pela população, favorecendo a organização dos fluxos, a orientação dos usuários e a delimitação dos espaços destinados às filas, reduzindo a possibilidade de desorganização e de circulação indevida.

9.1.1 Vantagens do Modelo Plástico Azul para Ambiente Aberto:

a) Proteção UV Avançada**:** Fabricadas em Polipropileno (PP) de alto impacto, essas grades possuem aditivos contra raios ultravioleta. Isso evita que a cor azul desbote ou que o material resseque sob o sol forte.
b) Segurança: Sendo uma estrutura monobloco (Peça única injetada, sem soldas), ela não possui pontos frágeis que possam quebrar, se o público exercer pressão na fila. Além disso, elimina totalmente o risco de ferrugem gerado pela chuva ou umidade.
c) Painel de Identificação Integrado**:** Esse modelo conta nativamente com uma placa central lisa. Ela é perfeita para colar adesivos de sinalização ("Início da Fila", "Acesso VIP", "Caixa") ou expor a logomarca da Fundação Cultural ou patrocinadores.
d) Logística Leve e Limpa: Cada peça pesa em média 12 kg. É leve o suficiente para uma montagem rápida por poucas pessoas, mas pesada o bastante para se manter firme no lugar após os encaixes laterais estarem conectados.

9.2 Uso de Palco Praticável para Estruturação de Eventos

Especificação Técnica:

- - Material: Alumínio e compensado naval;
- - Compensado Naval: 25 mm;
- - Piso com película antiderrapante;
- - Acabamento do piso: Película Antiderrapante com tela Wire Mesh;
- - Capacidade de carga: 700 kg por m2;
- - Pés Telescópicos: 60-100 cm;
- - Dimensões: 200 x 100 x 10 cm;
- - Peso: 52 kg.
- - 1 Módulo de Palco Praticável 2 x 1 m;
- - 4 Pés Telescópicos 60-100 cm.
- Sistema de nivelamento**:** regulagem individual dos pés, permitindo compensação de irregularidades do piso;
- Sistema de união e travamento**:** conexão mecânica entre módulos, impedindo deslocamentos ou separações durante o uso;
- Proteção lateral e frontal**:** deverá permitir instalação de guarda-corpo ou proteção equivalente, quando necessário, garantindo segurança dos usuários;
- Resistência à corrosão**:** componentes metálicos com tratamento anticorrosivo ou acabamento equivalente, adequado para utilização em ambientes internos e externos.



O palco praticável constitui estrutura modular destinada à montagem de plataformas elevadas para realização de eventos, apresentações culturais, solenidades, palestras, cerimônias, atividades institucionais e demais ações que necessitem de espaço elevado e devidamente estruturado para acomodação de artistas, palestrantes, autoridades, equipamentos e demais participantes.

A utilização de palco praticável proporciona maior segurança, organização e funcionalidade ao ambiente, permitindo a criação de uma área elevada e delimitada, adequada às características e necessidades de cada evento. Por possuir sistema modular, possibilita a montagem em diferentes configurações, dimensões e alturas, proporcionando flexibilidade para sua utilização em espaços de diferentes características.

Abaixo estão os principais tipos, suas diferenças e vantagens:

9.2.1 Tipos de Palco Praticável

Tipo de Praticável	Características e Diferenças	Vantagens Principais
Praticável Telescópico	Possui pés telescópicos reguláveis que deslizam uns dentro dos outros. Permite ajustar a altura milimetricamente (Ex: de 40 cm a 60 cm, ou de 60 cm a 100 cm).	Máxima adaptação a terrenos irregulares e rampas. Permite criar diferentes níveis ou escadas usando os mesmos módulos.
Praticável de Altura Fixa	Utiliza tubos ou pernas com altura predefinida (Ex: pés fixos de 20cm, 40cm ou 60cm). Para mudar a altura, é necessário trocar o conjunto de pés.	Excelente custo-benefício e maior simplicidade no manuseio. Ideal para quem usa o palco sempre no mesmo ambiente interno.

Praticável com Rodinhas (Móvel)	Os pés possuem rodízios com travas de segurança em vez de bases fixas.	Extrema mobilidade. Perfeito para trocas rápidas de cenários, movimentação de instrumentos pesados (como baterias e pianos) ou reposicionamento rápido no palco.
Praticável de Alumínio vs. Aço	A estrutura de sustentação periférica pode ser de alumínio estrutural ou de aço carbono.	O de alumínio é leve, não enferruja (ideal para áreas externas) e facilita o transporte. O de aço costuma ser mais pesado, porém mais barato. Ambos suportam alta carga (geralmente até 600kg/m²).

9.2.2 Vantagens Gerais do Uso de Praticáveis

a) Montagem Rápida**:** Dispensa o uso de ferramentas complexas ou pregos; os módulos se encaixam e se travam sob pressão rapidamente.
b) Modularidade Total**:** Permite montar desde uma pequena passarela de desfile, um púlpito para palestras, até palcos de médio porte ou arquibancadas.
c) Segurança Elevada**:** As conexões modulares evitam oscilações, oferecendo uma base estável que suporta grandes pesos sem selar.
d) Facilidade de Transporte**:** Como as pernas são removíveis e os tampos são retos, eles ocupam pouquíssimo espaço em caminhões e depósitos.

9.3 Uso de Mesas Plásticas Empilháveis e Cadeiras Plásticas:

Especificação Técnica mesas pretas plásticas empilháveis:

- Modelo**:** mesa plástica quadrada empilhável
- Material**:** polipropileno com aditivos anti-UV
- Cor: preta
- Dimensões: 680 x 680 x 730 mm
- Peso: 3,8 kg
- Quantidade de lugares: até 4 pessoas
- Capacidade de empilhamento: até 20 peças.



Especificação Técnica cadeiras pretas plásticas empilháveis:

- Cor: Preto
- Acabamento: Polido
- Acabamento das Pernas: Polido
- Altura do chão até o assento: 44 cm
- Suporta até (kg): 154 kg
- Largura:40
- Profundidade 40 cm
- Empilhável: Sim
- Braço: Não
- Tipo de Assento: Fixo
- Material: polipropileno, com aditivo UV.



As mesas plásticas empilháveis e as cadeiras plásticas, constituem mobiliário destinado ao atendimento das necessidades de organização, acomodação e estruturação de espaços para realização de eventos, reuniões, solenidades, atividades institucionais, culturais, educacionais, recreativas e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Pública.

Quanto às mesas e cadeiras na cor preta, a especificação decorre da destinação dos equipamentos para utilização em palcos e ambientes de apresentações musicais, inclusive por orquestras. A cor preta proporciona maior neutralidade visual no ambiente cênico, reduzindo a interferência visual dos mobiliários durante as apresentações e contribuindo para a composição e organização estética do palco. Trata-se, portanto, de característica relacionada ao ambiente específico de utilização dos bens, e não de escolha meramente ornamental.

A disponibilização desses equipamentos proporciona maior praticidade, organização e flexibilidade na utilização dos espaços, permitindo a rápida adequação do ambiente de acordo com o número de participantes e as características de cada atividade. A possibilidade de empilhamento das mesas e cadeiras facilita o transporte, a montagem, a desmontagem e o armazenamento, contribuindo para a otimização dos espaços disponíveis e para a eficiência operacional.

Sob o aspecto financeiro, pretende-se obter uma solução que apresente relação adequada entre custo e benefício, mediante contratação de equipamentos compatíveis com as necessidades da Fundação, evitando despesas desnecessárias decorrentes de aquisição, manutenção ou utilização de estruturas inadequadas ou superdimensionadas.

A padronização dos equipamentos e a possibilidade de sua utilização em diferentes eventos também contribuem para a otimização dos recursos, permitindo que uma mesma solução atenda a diferentes demandas, de acordo com as características, porte e finalidade de cada atividade.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

a) Verificação de Regularidade Jurídica e Fiscal da Contratada:

Comprovação de que os fornecedores atendem aos requisitos de habilitação jurídica e fiscal, incluindo a apresentação de certidões negativas de débitos tributários, previdenciários e trabalhistas, conforme exigido no edital.

b) Análise e Aprovação dos Documentos Necessários:

Conferência e validação de toda a documentação exigida para formalização do contrato, incluindo a proposta final e os documentos de habilitação apresentados pelos fornecedores.

c) Confirmação de Previsão Orçamentária e Financeira:

Comprovação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a cobertura das despesas geradas pelo contrato.

d) Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:

Nomeação formal do gestor e do fiscal da execução contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

e) Formalização do Contrato:

Formalização do instrumento contratual por escrito, com a assinatura das partes e registro do contrato em sistema oficial, quando aplicável.

f) Publicação do Extrato do Contrato:

Publicação do extrato do contrato em meio oficial, como forma de assegurar a transparência e a publicidade do ato administrativo.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram considerados os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição, utilização, manutenção e eventual descarte dos materiais objeto da contratação, quais sejam: gradis de fila, palco praticável, mesas plásticas empilháveis e cadeiras plásticas**.**

Embora trate-se de bens destinados predominantemente à utilização em eventos e atividades temporárias, sua fabricação, transporte, utilização e descarte podem gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao consumo de matérias-primas, geração de resíduos sólidos, utilização de embalagens, consumo de combustíveis no transporte e destinação de materiais ao final de sua vida útil.

Nesse sentido, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis e economicamente justificáveis, medidas destinadas à prevenção, redução e mitigação desses impactos.

11.1. Consumo de matérias-primas e geração de resíduos:

A fabricação dos equipamentos poderá demandar matérias-primas como plásticos, metais, componentes estruturais e demais materiais, além de gerar resíduos durante os processos produtivos.

Medidas mitigadoras:

a) Priorizar materiais resistentes e duráveis, de modo a ampliar a vida útil dos equipamentos e reduzir a necessidade de substituições frequentes;
b) Evitar especificações que resultem em consumo excessivo ou desnecessário de materiais;
c) Considerar a possibilidade de manutenção e substituição dos materiais adquiridos, conforme a disponibilidade, das peças sobressalentes.

12. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES MULLER DO ESPIRITO SANTOS
Data: 15/10/2026 16:03:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Charles Müller do Espírito Santos
Fiscal Técnico
Matrícula nº2911201

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA REGINA PEREIRA DE SOUZA
Data: 15/10/2026 17:45:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Débora Regina Pereira
Fiscal Administrativo
Matrícula nº 2810801

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA LUIZA FERES DO AMARAL
Data: 15/10/2026 18:03:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Luiza Feres do Amaral

Diretora
Matrícula nº: 2682501

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISABETE LAURINDO DE SOUZA:55176496968
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

Elisabete Laurindo de Souza
Superintendente Administrativa das Fundações

Itajaí/SC, 15 de outubro de 2026.